



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

LIVRO Nº001

FOLHA Nº021

RESOLUÇÃO Nº 002/2022



ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 01/2005 E 06/2015 PARA O FIM DE ALTERAR O ENDEREÇO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
EM 21/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e eu, Presidente, no exercício de minhas atribuições legais e regimentais, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Estrela Dalva - MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da lei, e tem sua sede no edifício situado na Rua Lauro Barbosa, nº 12, Centro, nesta cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

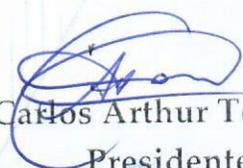
LIVRO Nº001

FOLHA Nº022

Art. 2º. A Presidência deverá providenciar a comunicação a todos os órgãos competentes quanto à alteração do endereço da sede da Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela Dalva – MG, 16 de dezembro de 2022



Carlos Arthur Tonázio
Presidente



Cristian Carvalho Antunes
Vice-Presidente



Ideraldo Jose Magalhães
Secretário

12 - DEZ - 1953